



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 214/87

SÚMULA:- Dá nova denominação a atual Rua 'Império':

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica, por força desta Lei, Denominada de "LUIS FRANCALIN FEITOSA", a atual Rua IMPÉRIO, em toda sua extensão, desde seu início no Jardim Higienópolis até o seu término no Jardim Imperial.
- Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes no cumprimento desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de Verba do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de novembro de 1987

- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado NO	O DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4.361	em 15/12/87
FUNKIONÁRIO	

